



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 132 / 2013 - DSEI Kayapó Pará

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, no âmbito do convênio 758148/2011 celebrado com a SESAI -Secretaria Especial de Saúde Indígena, objetivando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ PARÁ NESTE PROCESSO SELETIVO.

# 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento

  Disponível no sítio: <a href="http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html">http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html</a>
- 1.2 O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.
- 1.3 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).





# 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Kayapó Pará com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI.

#### 3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Número de vagas
Auxiliar de Saúde Bucal	02
Cirurgião Dentista	01
Nutricionista	01





#### 3. 1. Requisitos para as vagas:

- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Possuir registro no CRO do Estado do Pará e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses;
- CIRURGIÃO DENTISTA Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em território nacional; possuir registro no CRO do Estado do Pará e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses;
- **NUTRICIONISTA** Ser graduado em Nutrição, com diploma válido em todo o território nacional; possuir registro no CRN do Estado do Pará e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI Kayapó Pará.

# 4 – DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período de inscrição: de 27/09/2013 a 01/10/2013, via internet no sítio <a href="http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/">http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/</a>
- 4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.
- 4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;





4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM.

# 5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita em três etapas:

- 1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: 27/09/2013 a 01/10/2013.
- 2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia 02/10/2013.
- 3ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos aprovados na 2ª etapa no endereço abaixo, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h no dia 04/10/2013.
- Avenida Brasil S/Nº Lotes 10 e 11, Quadra 32, Setor Parque dos Buritis Redenção/PA CEP: 68550-735.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das três etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos.





# 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos convocados para início imediato do trabalho serão divulgados no endereço: http://www.spdm.org.br, no dia 07/10/2013, e também estarão disponíveis na sede do DSEI Kayapó PA. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública	
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena	
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Kayapó PA (não cumulativo com item c)	
Entrevista	

#### Máximo de 14 pontos

O candidato que zerar a pontuação será eliminado do processo; Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Kayapó PA, maior tempo de experiência na saúde indígena.





# 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.196,00
Cirurgião Dentista	R\$ 5.824,00
Nutricionista	R\$ 4.368,00

7.2. O contrato de trabalho será regido pela CLT, sendo o empregador a SPDM. Conforme determina a legislação, o profissional deverá cumprir um período de experiência de 90 dias; durante esse período será avaliado pela equipe técnica do DSEI Kayapó PA e, em respeito à Convenção 169 da OIT, pelo CONDISI e lideranças indígenas.

# 8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser imediata. Para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da entrevista, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.





CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.
- 9.2. O não comparecimento na entrevista, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.3 Os candidatos selecionados e contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI Kayapó PA em quaisquer dos pólos base, aldeias, CASAI ou na sede do DSEI.